



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000

## “FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Srº EZEQUIEL ANGELO FONSECA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.100,00 ( Dois Mil e Cem Reais ), o Subsídio Mensal do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Art. 2º - Fica Fixado em R\$ 1.050,00 ( Um Mil e Cinqüenta Reais ), o Subsídio Mensal do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reserva do Cabaçal-MT, 28 de Novembro de 2000.

AFIXADO(A) EM

28 de Novembro de 2000

Por:



Função *Joséandir Alago da Cunha*  
Dir. Dep. Recursos Humanos

  
EZEQUIEL ANGELO FONSECA  
Prefeito Municipal